# PROJETO DE LEI Nº 295/14

Renova a utilidade pública municipal à Organização de Amigos e Apoiadores da Comunidade de Nova Brasília de Itapuã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal à Organização de Amigos e Apoiadores da Comunidade de Nova Brasília de Itapuã, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Paulo Afonso Baqueiro nº 09, Nova Brasília de Itapuã, nesta Capital, CNPJ: 07.209.370/0001-82, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador sob o número 680/2006, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob o número 652/2008, conforme disposto no art. 3º da Lei municipal 5.391 de 29 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo reconhecer e fazer justiça a atuação da Organização de Amigos e Apoiadores da Comunidade de Nova Brasília de Itapuã como entidade de utilidade pública municipal.

Tal solicitação, Senhores(as) vereadores(as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal cooperar com os órgãos governamentais, públicos e ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o Poder Público.

A Organização de Amigos e Apoiadores da Comunidade de Nova Brasília de Itapuã, que é uma entidade sem fins lucrativos, promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação, a valorização do ser humano com finalidade em desenvolver ação cultural, assistência social e beneficente, sem distinção de classe, profissão, crença, credo político ou religioso, raça

ou nacionalidade. Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos pares e, por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a renovação do título de utilidade pública municipal à Organização de Amigos e Apoiadores da Comunidade de Nova Brasília de Itapuã.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.

ARNANDO LESSA